**DECRETO Nº 058, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Regulamenta a prova prática para os Cargos de** **Motorista (CNH categoria mínimo D) e Operador de Máquinas (CNH categoria mínimo C) do Edital de Concurso Público n° 02/2022, destinado para contratação de servidores públicos para o Quadro de Cargos do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina.**

O Prefeito de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostos e de conformidade com, Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei nº 04/1997 de 06/01/1997, Leis nº 755/2009 e 756/ de 16/12/2009, Lei nº 1.071/2014 de 15/08/2014, Lei Complementar nº 1.093 de 19/12/2014, Lei nº 1.108 de 25/03/2015, Lei 175/2000, de 10 de março de 2000, Lei nº 1.287 de 17/10/2018, e Lei Orgânica Municipal de Bandeirante – SC,

# DECRETA:

Art. 1° A prova prática do Edital de Concurso Público n° 02/2022, será aplicada para o cargo de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA MÍNIMO D) no dia 19 de novembro de 2022 (sábado)**, às 13h00min tendo como local a **Garagem Municipal**, Rua das Flores, s/n, Centro, Bandeirante – SC.

I - Para a função de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA MÍNIMO D),** o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).

II - Para a realização da Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA MÍNIMO D)**, o candidato deve apresentar, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação categoria D.

III – O veículo que será utilizado para realização da Prova Prática do cargo de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA MÍNIMO D)** será**: M.BENZ/1718. CARGA CAMINHAO. 177CV. BASCULANTE. PLACA MJI3437, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011.**

Art. 2° A prova prática do Edital de Concurso Público n° 02/2022, será aplicada para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (CNH CATEGORIA MÍNIMO C) no dia 19 de novembro de 2022 (sábado)**, às 13h00min tendo como local a **Garagem Municipal**, Rua das Flores, s/n, Centro, Bandeirante – SC.

I - Para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS (CNH CATEGORIA MÍNIMO C),** o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).

II - Para a realização da Prova Prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (CNH CATEGORIA MÍNIMO C)**, o candidato deve apresentar, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação categoria C.

III – O veículo que será utilizado para realização da Prova Prática do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (CNH CATEGORIA MÍNIMO C)** será**: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. SÉRIE CAT0416EAMFG08478. MOTOR G4D48325. DIESEL, 2013/2013, COR AMARELA.**

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora do Concurso Público reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

Art. 3° Ficam convocado e designados os servidores **FABIO JULIO CAMBRUZZI PILATTI** e **TIAGO FORTI**, para fiscalizar, acompanhar e dar suporte aos administradores na aplicação das provas práticas, no dia, hora e local fixados.

Art. 4° Somente os candidatos munidos de Carteira Nacional de Habilitação terão acesso à prova prática.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 17 de novembro de 2022.

CELSO BIEGELMEIER

Prefeito Municipal